DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de dedetização da sede da Prefeitura Municipal, especialmente diante da grave epidemia enfrentada no país e que pode impactar no nosso Município;

DECRETA:

Art. 1° No dia 05 de fevereiro de 2016 – sexta-feira, a sede da Prefeitura Municipal de Pradópolis, funcionará no período das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação de seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 01 de fevereiro de 2016.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Diretor de Administração Geral